



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

A Sr^o. A Sra. Fabiana Rodrigues da Silva, portaria de nº 1268/2014-GP, Gestor de Coordenação, inscrita no CPF: 008.337.932-09, residente na Rua João Goulart s/n Bairro: Novo Paraíso, Canaã dos Carajás-PA, designada para acompanhar e fiscalizar o Aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundo de Meio Ambiente.. Solicitado a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, solicitado a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aceitando o encargo, presta os seguintes compromissos:

DA LEGALIDADE:

Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93

Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição.

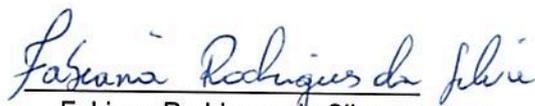
§ 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE do Município de Canaã dos Carajás/PA, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução do processo em epígrafe.

Declaro-me desimpedido e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado.

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.


Fabiana Rodrigues da Silva



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

A Sr °. Moisés Martins de Alcântara, Agente Administrativo, inscrito no CPF: nº. 839.891.372-04, designada para acompanhar e fiscalizar Aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundo de Meio Ambiente.. Solicitado a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA., solicitado a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aceitando o encargo, presta os seguintes compromissos:

DA LEGALIDADE:

Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93

Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS do Município de Canaã dos Carajás/PA, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução do processo em epígrafe.

Declaro-me desimpedido e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado.

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.


Moisés Martins de Alcântara
Agente Administrativo



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

A Sr . MARIA CELESTE FRANCA, MATRICULA 0231453, GESTOR DE COORDENACAO - MEDIO, em Canaã dos Carajás-PA, designada para acompanhar e fiscalizar o Aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundo de Meio Ambiente.. Solicitado a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, solicitado a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aceitando o encargo, presta os seguintes compromissos:

DA LEGALIDADE:

Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93

Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO do Município de Canaã dos Carajás/PA, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução do processo em epígrafe.

Declaro-me desimpedido e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado.

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Maria Celeste Franca
MARIA CELESTE FRANCA

GESTOR DE COORDENACAO

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – Pará



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

A Sr^o. POLIANA DO CARMO MOURA, MATRICULA 0101601, GESTOR DE COORDENACAO - MEDIO, em Canaã dos Carajás-PA, designada para acompanhar e fiscalizar Aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundo de Meio Ambiente.. Solicitado a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, solicitado a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aceitando o encargo, presta os seguintes compromissos:

DA LEGALIDADE:

Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93

Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL do Município de Canaã dos Carajás/PA, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução do processo em epígrafe.

Declaro-me desimpedido e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado.

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Poliana do Carmo Moura
POLIANA DO CARMO MOURA
GESTOR DE COORDENACAO

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – Pará



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

A Sra. Oziane Von-Ron-Don Souza, inscrita no RG; 16.042.230-SSP/MG CPF: 124.098.347-60, residente na Rua J, Nº 416, Bairro Monte Castelo, em Canaã dos Carajás-PA, Portaria Nº 294/2013-GP, Gestor de Setor, designada para acompanhar e fiscalizar Aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundo de Meio Ambiente.. Solicitado a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aceitando o encargo, presta os seguintes compromissos:

DA LEGALIDADE:

Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93

Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição.

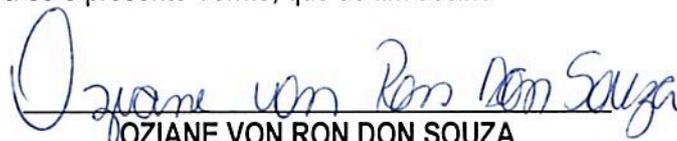
§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Canaã dos Carajás/PA, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução do processo em epígrafe.

Declaro-me desimpedido e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado.

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino



OZIANE VON RON DON SOUZA

Gestor de Setor

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – Para